



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



Lei nº 001\2003

SUMULA Altera o anexo I da Lei Municipal nº 21\02 e da outras providências correlatas

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o prefeito Municipal sancionou a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 021\02, para o fim de acrescentar 30 (trinta) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, com salário de R\$ 221,08 (duzentos e vinte um reais e oito centavos).

Art. 2º As vagas, a que se refere o artigo anterior, serão preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso público nº 001\02, conforme edital de homologação datado de 27\12\2002, publicado no órgão oficial do município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2003.


OLÍMPIO DE MOURA
Prefeito

